



RESOLUÇÃO N.º 021/2011

Data: 11/04/2011

Súmula – Cria tabela de procedimentos médico - Hospitalar para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Junto ao Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pocoits, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a tabela de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços nas especialidades Médico-Hospitalar pelo período de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o convênio n.º 055/2009 entre a SE-SA/ARSS, visando atendimentos no Hospital Regional Walter Alberto Pocoits na Cidade de Francisco Beltrão – Paraná.

O critério de Credenciamento das pessoas Jurídicas para a prestação dos serviços no Hospital Regional do sudoeste Walter Alberto Pocoits, será conforme a necessidade de ampliação dos serviços ofertados a população por parte do Hospital Regional, abrangendo as seguintes especialidades médicas, nos regimes descritos.

1) Plantão Presencial com carga horária mínima de 12 (doze) horas (escala mínima de 12 por 36hs com cobertura das 24hs) com obrigatoriedade de atendimento mínimo de 04 (quatro) horas semanais em nível ambulatorial - R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por hora, mais produção SUS nas seguintes especialidades:

- a) Ortopedia;
- b) Ginecologia/Obstetrícia;
- c) Pediatria;
- d) Nefrologia;

2) Plantão em Regime de Alerta com disponibilidade mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com obrigatoriedade de atendimento mínimo de 04 (quatro) horas semanais em nível ambulatorial – R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por hora, mais produção tabela SUS;

- a) Ortopedia;

JORNAL 1H/0H/11
DIOEMS _____
TCE _____
SITE ARSS _____
RESP _____



b) Ginecologia/Obstetrícia;

3) Plantão Presencial com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais para procedimentos de rotina, cobertura de internamentos, interconsultas e intercorrências do plantão – R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por hora mais produção SUS.

- a) Plantonista de UTI Neonatal;
- b) Plantonista de UTI Adulta;

A carga horária das especialidades descritas acima poderá variar entre a mínima de 12 (doze) horas e a máxima de até 720 (setecentas e vinte) horas, de acordo com a necessidade do Hospital Regional – HRSWAP.

Art. 2º – VALORES A SEREM PAGOS NOS PROCEDIMENTOS

Valor Plantão Presencial: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)** por hora, mais produção SUS (dependente do faturamento do hospital) com obrigatoriedade de atendimento de **04 (quatro) horas semanais** em nível ambulatorial, acrescendo o valor da produção das consultas realizadas neste ambulatório (valor das consultas de especialidades do SUS).

Valor Plantão em regime de Alerta: **R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)** por hora de plantão de disponibilidade, mais produção SUS com obrigatoriedade de atendimento de **04 (quatro) horas semanais** em nível ambulatorial acrescendo o valor da produção das consultas realizadas neste ambulatório (valor das consultas de especialidades do SUS).

Demais áreas de atuação receberão valor de atividade presencial **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)** por hora efetivamente trabalhada no hospital.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 11 de Abril de 2011.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Presidente – ARSS.